



JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS
MUNICÍPIO DE AROUCA

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE ROSSAS E MEDIDAS EXCECIONAIS NA REALIZAÇÃO DE FUNERAIS

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 17º do Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março, no uso da competência que me é deferida pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente a prevista na alínea m) nº 1 do artigo 18º, determino:

1 – O encerramento do “Cemitério Paroquial de Rossas” , exceto para a realização de cerimónias fúnebres;

2 – Apenas podem assistir às cerimónias fúnebres os familiares diretos, num limite máximo de 15 pessoas, guardando uma distância mínima de segurança de 2 metros ou outra mais restritiva que venha a ser imposta pelas Autoridades de Saúde.

O presente despacho entra em vigor amanhã, 23 de março, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal o exija.

Junta de Freguesia de Rossas, 22 de março de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA

(Maria Isabel Brandão Paiva)